



LEI Nº 488 DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas com Premiação da Copa Rural de Futebol 2023 do Município De Banzaê – BA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BANZAE, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo de Banzaê-BA autorizado a efetuar despesas com premiação em dinheiro da Copa Rural de Futebol 2023, que ocorrerá nos dias 24 a 27 de maio do corrente ano, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º: A distribuição dos valores de premiação se dará da seguinte forma:

a) Categoria Masculino:

- 1º Lugar (Campeão): R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);
- 2º Lugar (Vice-Campeão): R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- e;
- Artilheiro: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Goleiro Menos Vazado: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Revelação até 18 (dezoito) anos: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Destaque do Campeonato: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);

b) Categoria Feminino:

- 1º Lugar (Campeã): R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);
- 2º Lugar (Vice-Campeã): R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- e;
- Artilheira: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Goleira Menos Vazada: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Revelação até 18 (dezoito) anos: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Destaque do Campeonato: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);

§1º: Para cada time será entregue uniformes e bolsas para guardá-los, como forma de identificação visual do mesmo.

§2º: Fica a autorizado o Município a distribuir, como forma de premiação, troféus e medalhas, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º: Para cobertura das despesas constantes desta lei serão utilizados recursos do orçamento previstos na Lei Municipal de nº 483/2022.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê-BA, 13 de abril de 2023.


JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal